



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO 002/2019 AO CONTRATO Nº 015/2018 QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO E MANUTENÇÃO PARA OS CAMPI DE DIAMANTINA SOB O REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

188
ff

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **16.888.315/0001-57**, com endereço a Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 – Alto da Jacuba em Diamantina(MG) – CEP.: 39.100-000, representada por seu Reitor Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, nomeado pelo Decreto Presidencial de 04 de agosto de 2015, publicada no DOU de 05 de agosto de 2015, inscrito no CPF sob o n.º 006.584.236-73 e portador da Carteira de Identidade n.º M – 6.512.600, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Liderança Limpeza e Conservação LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **00.482.840/0001-38**, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, n.º 775 – Bairro Ipiranga em São José(SC) - CEP: 88.111-510, representada por Willian Lopes de Aguiar, inscrito no CPF sob o n.º 028.383.199-57 e portador da Carteira de Identidade nº 3.975.588 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 015/2018, em observância às disposições do art. 57, II, da Lei 8.666/1993 e IN 05/2017/SEGES/MPDG, com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Prorrogar o prazo de vigência deste contrato em 12 (doze) meses, tendo o seu término previsto para 20/06/2020.

Cláusula segunda – Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em **R\$ 1.466.190,84** (Um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e noventa reais e oitenta e quatro centavos).

Cláusula terceira – A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa – 339039-79, Programa de Trabalho – 108193, Fonte de Recurso – 8100000000, Plano Interno – M20RKG0155N e Nota de Empenho – 2019NE800022.

Cláusula quarta – Fica assegurado à contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, bem como aquelas advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada, nos termos do Decreto 2.271/1997 e contrato de prestação de serviços.

Cláusula quinta – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula sexta – A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela **CONTRATANTE**, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.



Gilciano S. Nogueira

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

189
ff

Cláusula sétima – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Diamantina, 18 de Junho de 2019.



Willian Lopes de Aguiar
Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
Responsável legal da CONTRATADA

Responsável legal da CONTRATANTE
Prof. Dr. Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor / UFVJM

Testemunhas:

Marciano de Souza Leite
Técnico em Contabilidade
SIAPE 2993594



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabelã
RECONHECIMENTO DE FIRMA 1244215
Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de:
(1) WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Barreiros, 21 de junho de 2019
Em testemunho _____ da verdade.
JOÃO PAULO FERNANDES DUARTE - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,25 - selo: R\$ 1,95 - Total: R\$5,20
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FML76421-607J
Confira os dados do ato em: tjs0.jus.br/selo



Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991

